



Ata da 8ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 07 de agosto de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e cinquenta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, do Subprocurador-Geral de Justiça de Atuação Especializada, Dr. Claudio Varela, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos, e, por fim, na qualidade de membro suplente, a Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario. O Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 7ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 2025, a qual foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. A seguir, o Presidente comunicou o adiamento da apreciação dos processos de relatoria do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, em razão da ausência justificada do relator. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2025: 1.1. Promotoria de Justiça junto à 11ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Fabiano Araújo dos Santos (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Flávia Abido Alves, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.2. Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo Petrópolis**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Celso Quintella Aleixo (critério de merecimento). O Presidente informou que a terceira candidata, a Promotora de Justiça Elisa Maria Azevedo Macedo, esteve afastada por 10 meses para cursar



Mestrado Acadêmico em Saúde Pública, e que o termo final do compromisso assumido, em razão do art. 5ª, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19, é o dia 1º de setembro de 2025. Considerando que o órgão pleiteado guarda pertinência temática com a área de estudo que ensejou o seu afastamento, o Presidente manifestou-se favoravelmente à candidatura, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Rodrigo Octavio de Arvellos Espínola, Carlos Eduardo do Amaral Marques e Elisa Maria Azevedo Macedo, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Rodrigo Octavio de Arvellos Espínola; **1.3. 80ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Gustavo Livio Dinigre Pinto (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Vitor Dourado Graçano, único candidato, tendo o Presidente anunciado sua remoção. A seguir, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **5. ASSUNTOS GERAIS**. O Presidente comunicou que a minuta de deliberação que dispõe sobre as sessões em Plenário Virtual no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público foi discutida na reunião administrativa realizada na presente data, às dez horas. Em seguida, submeteu à apreciação do Colegiado o texto proposto pela Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, cuja iniciativa foi registrada nos assuntos gerais da 7ª Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2025, tendo contado com a colaboração do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, que, embora estivesse ausente justificadamente, manifestou previamente sua aquiescência com a minuta apresentada. Na sequência, a Conselheira Anna Maria Di Masi, entendendo que o voto do relator deve ser disponibilizado no Portal do MPRJ para acesso ao público em geral durante os 06 (seis) dias do período de julgamento, manifestou sua divergência apenas em relação a esse ponto, acompanhando os demais termos da minuta apresentada. Sem demais objeções, o Presidente proclamou o resultado, por maioria, pela aprovação da minuta de deliberação que dispõe sobre as sessões em plenário virtual no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público, restando vencida a Conselheira Anna Maria Di Masi apenas no ponto em que divergiu, tendo acompanhado os demais termos da minuta apresentada. Após, o Presidente cumprimentou a todos e, às quatorze horas e cinco minutos, pediu licença aos seus pares, tendo passado a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Atuação Especializada, Dr. Claudio Varela, que anunciou o exame do item **2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2024.00949807 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0062857.2024-83 Assunto: APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA DENISE PIERI PEÇANHA PITTA DO PRIMEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE DOUTORADO EM ESTADO DE DIREITO E GOVERNANÇA GLOBAL DA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA (USAL). Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 1º (primeiro) relatório semestral das atividades desenvolvidas apresentado pela**



Promotora de Justiça Denise Pieri Peçanha Pitta, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.01215270** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0082935.2024-13 Assunto: APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CAREN SAISSÉ VILLARDI DO PRIMEIRO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE MESTRADO EM RACIOCÍNIO PROBATÓRIO DA UNIVERSIDADE DE GIRONA (UDG), NA ESPANHA. Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 1º (primeiro) relatório trimestral das atividades desenvolvidas apresentado pela Promotora de Justiça Caren Saisse Villardi, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2024.00420291** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0029502.2024-23 Assunto: APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA CLÁUDIO CALO SOUSA DO PRIMEIRO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE MESTRADO EM SEGURANÇA, DIREITO PENAL E DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA, ESPANHA. Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 1º (primeiro) relatório trimestral das atividades desenvolvidas apresentado pelo Promotor de Justiça Cláudio Calo Sousa, sem recomendações, aguardando o prazo para a vinda do relatório subsequente, nos termos do voto da relatora. Dando continuidade, foi anunciado o item **3. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**: Inicialmente, o Presidente em exercício informou que os processos constantes do item 3.1 referem-se ao acompanhamento de estágio confirmatório de membros aprovados no XXXVII concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Diante disso, sugeriu o julgamento em bloco dos referidos processos, cujos votos fossem no sentido do prosseguimento da supervisão, sem recomendações, tendo sido a sugestão acolhida à unanimidade. Após, considerando a inexistência de pedidos de destaque, o Presidente em exercício anunciou o julgamento em bloco do item **3.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO**: **a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2025.00161083** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071052.2024-75 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. DANIELA PEREIRA DAVID. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2025.00161043** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071079.2024-25 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. MARCELA BECKER ATHERINO. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00161044** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071078.2024-52 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00161046** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071067.2024-58 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO -



DRA. ISABELA TRIVINO RIBEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00161070** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071042.2024-54 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. ARIANE PARREIRA DE FARIA. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00161078** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071082.2024-41 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. MARIA GABRIELLE CELESTINO DIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario):** **1. Processo nº 2025.00159339** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071054.2024-21 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. DÉBORA MARINHO MARREIROS DA COSTA. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00159342** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071064.2024-42 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. GUSTAVO LEME. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00161056** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071070.2024-74 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. JOSÉ FRANCISCO RUSSO WALTER. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. A Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario deixou de votar nos processos contantes no subitem "c", por terem sido distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos no exercício de sua suplência; **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:** **1. Processo nº 2025.00161049** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071068.2024-31 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. JOÃO VITOR SALVADOR DE SOUZA MOUTINHO. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00161064** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071092.2024-62 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. SERGIO HENRIQUE SANTANA. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00161066** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071062.2024-96 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. GABRIELLA CHRISTINA AMMAR DE SOUSA. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira ANNA MARIA DI MASI:** **1. Processo nº 2025.00159346** - CORREGEDORIA-GERAL



DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071050.2024-32 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. BRUNO HUMELINO DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar a Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, por motivo de suspeição; **2. Processo nº 2025.00161047** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071069.2024-04 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. JOÃO ZACHARIAS DE SÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00161050** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071090.2024-19 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. RENAN CHAGAS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00161058** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071087.2024-03 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. RAFAELA KASPER BRAGHINI. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00161062** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071093.2024-35 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. SILVIA MISSANO COSTA. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2025.00161052** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071089.2024-46 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. RAQUEL CORRÊA GONÇALVES BRAGANÇA. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **g. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2025.00159335** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071094.2024-08 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. STEPHANIE MOLEDO BENEVIDES CARVALHO. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **2. Processo nº 2025.00159337** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071075.2024-36 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. LIVIA GASPARONI LIRA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **3. Processo nº 2025.00159343** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071085.2024-57 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. PAULA NOBRE DE SOUZA PINTO VIEITAS. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **4. Processo nº 2025.00159345** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071095.2024-78 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. VICTOR CYPRIANO CORRÊA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **5. Processo nº 2025.00159347**



- CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071074.2024-63 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. LEONARDO GOULART MAGALHÃES. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **6. Processo nº 2025.00161055** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071039.2024-38 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. AMANDA VASCONCELOS DE ALMEIDA ALVES. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **h. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2025.00161048** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071097.2024-24 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. VÍTOR DO NASCIMENTO COSTA. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00161054** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071077.2024-79 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. LUÍSA MACHADO GONÇALVES. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00161065** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071091.2024-89 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. SAMUEL DE CARVALHO GERCHENZON. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno:** Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, em razão da presença de advogadas para a realização de sustentação oral nos Processos nº 2025.00431079 e nº 2022.01041794, de relatoria dos Conselheiros Ana Cíntia Lazary Serour e Dennis Aceti Brasil Ferreira, respectivamente, tendo, na sequência, anunciado a apreciação do subitem **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 9. Processo nº 2025.00431079** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0044891.2025-65 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Iniciado o julgamento do processo, a relatora, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, registrou que, conforme previamente exposto à advogada, em razão do falecimento da idosa, a matéria deixou de ser de atribuição da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa, devendo ser encaminhada a uma Promotoria de Investigação Penal com atribuição para apurar a questão patrimonial. Após os esclarecimentos, a advogada, Dra. Patrícia Coelho Gomes, OAB/RJ nº 203.045, dispensou o uso da palavra para a sustentação oral. Na sequência, a Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour votou pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal, para distribuição à Promotoria de Justiça com atribuição, tendo sido acompanhada pelos demais membros do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo desprovimento do



recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal, para distribuição à Promotoria de Justiça com atribuição, nos termos do voto da relatora. Em seguida, foi anunciada a análise do item **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2022.01041794** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0041041.2025-31 Parte(s): AMAF - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA FREGUESIA (ADV.: VERONICA BECK - OAB/RJ 113440). Iniciado o julgamento do processo, o relator do feito, Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à advogada, Dra. Veronica Beck, OAB/RJ 113.440, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator do feito votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, tendo sido acompanhado pelos demais membros do Colegiado. Ato contínuo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, solicitou o envio de cópia dos autos à Corregedoria-Geral, a fim de apurar a relatada paralisação do procedimento na Promotoria de Justiça de origem por aproximadamente dois anos. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, bem como com o envio de cópia dos autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2023.00620301** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0026905.2025-08 Parte(s): FÁTIMA CARVALHO E SIMONE CONCEIÇÃO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.01106144** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0026102.2025-58 Assunto: APURAR SUPOSTO ASSÉDIO SEXUAL. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2024.01164067** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - SEI 20.22.0001.0047245.2025-42 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00251360** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0045303.2025-96 Parte(s): GAETANO REITANO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da



promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00322895** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0030401.2025-94 Parte(s): MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS E RODRIGO BRAZ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00405278** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0038294.2025-92 Parte(s): VANESSA DE ARAUJO ALVES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 40/2012, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00511880** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI nº 20.22.0001.0044158.2025-68 - APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO DA PMVR, SOB A RESPONSABILIDADE DA FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento dos recursos e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO:**

**1. Processo nº 2024.00747182** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0038479.2025-44 Parte(s): ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A., GABRIEL DE AZEVEDO DIAS DOS SANTOS E CONDOMINIO DO EDIFICIO CARLOS DE VASCONCELOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00281932** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0046216.2025-83 Parte(s): MARCELO RIBEIRO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00284275** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0036759.2025-21 Parte(s): MAICON DOS SANTOS FREIRES E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00430011** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE RIO DAS OSTRAS - SEI 20.22.0001.0041897.2025-05 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 41/2013, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2024.00808424** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0027789.2025-02 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA ATUAÇÃO DE SERVIDORES EXTRAQUADROS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento



do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.00988376** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0000100.2025-26 Parte(s): INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO - IDC. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00137362** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0041007.2025-76 Parte(s): RICARDO LOPES SALLES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia dos autos à Secretaria Municipal de Defesa Civil de Niterói, para ciência e eventual adoção das medidas pertinentes, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00234589** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0039034.2025-94 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento investigatório, a fim de apurar eventual prática de ato ímprobo, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00268266** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0038262.2025-83 Parte(s): MARCOS PITER SILVA SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com recomendação para que a Promotoria de Justiça de origem expeça ofício ao Conselho Tutelar de Araruama, com vistas à orientação da responsável legal quanto ao eventual risco à integridade física da criança, em atenção aos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00283966** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO OCEÂNICA DE NITERÓI - EO 2025.00283966 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 41/2013, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00352705** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE RIO DAS OSTRAS - SEI 20.22.0001.0038958.2025-12 Parte(s): UARLEI BALBINO SOARES. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento investigatório, a fim de apurar eventual violação dos direitos fundamentais da criança com deficiência, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.00358346** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI



20.22.0001.0036295.2025-36 Parte(s): ANA CAROLINA URIAS NORI E JESSICA VERUSKA BRAGA DE MIRANDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2025.00559377** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0047425.2025-32 Parte(s): JESUS GONÇALVES FERREIRA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario):**

**1. Processo nº 2024.00367544** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0048147.2025-35 Assunto: NOTÍCIA DE ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00414935** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0046893.2025-40 Parte(s): LUIZ ELIAS EDUARDO DA SILVA E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00433737** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0048286.2025-65 Assunto: APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00545639** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0050063.2025-04 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00610356** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0048693.2025-37 Parte(s): CARLOS KAZUO JASBICK TONACK, KAE DUARTE GONÇALVES E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00612828** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0050482.2025-40 Assunto: APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA E INFRAÇÕES AO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS PERPETRADAS POR BARES SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora. A



Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario deixou de votar nos processos contantes no subitem "d", por terem sido distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos no exercício de sua suplência; **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 2. Processo nº 2024.01113452** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITATIAIA - SEI 20.22.0001.0044581.2025-93 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00221629** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0043627.2025-49 Assunto: APURAR IRREGULARIDADES EM PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ADV.: ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA - OAB/DF 46056 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00361624** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0048014.2025-37 Parte(s): PRISCILLA DE SIQUEIRA FRAGA (ADV.: PRISCILLA DE SIQUEIRA FRAGA - OAB/RJ 171893) E CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO GREEN LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com sugestão para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia integral dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Educação (CAO Educação/MPRJ), para posterior envio à Promotoria de Justiça com atribuição no âmbito da Tutela Coletiva do direito à educação, para ciência e adoção das medidas que julgar pertinentes, nos termos do voto do relator; **5 Processo nº 2025.00405297** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0045075.2025-44 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA FRAUDE PROCESSUAL PRATICADA NO FÓRUM DE CAMPO GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, para ciência e adoção das medidas julgadas cabíveis, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.00474572** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0050073.2025-25 Parte(s): FABIANO CÂMARA CARVALHO E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2025.00482786** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0043963.2025-95 Assunto: APURAR SUPOSTA CONSTRUÇÃO INDEVIDA NO CONDOMÍNIO BARRALEME HOTEL RESIDÊNCIA, LOCALIZADO NA BARRA DA TIJUCA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da



promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2025.00508852** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0048020.2025-69 Parte(s): DAVID GANDINI CASTRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **9. Processo nº 2025.00645925** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0051535.2025-30 Parte(s): KARYEN LARRUBIA BOTELHO NASCIMENTO E MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2024.01025322** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0082354.2024-83 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA HADES, UTILIZADO POR DELEGACIAS DA BAIXADA FLUMINENSE PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DIGITAIS. **Pedido de vista na sessão do dia 10.07.25. Relator: Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes.** O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Conselheira Anna Maria Di Masi; **2. Processo nº 2025.00257342** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0031317.2025-97 Parte(s): MAURO JORGE DA COSTA E COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de inquérito civil, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00402328** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0036339.2025-12 Parte(s): FERNANDO FREITAS E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2024.00241844** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0045315.2025-63 Assunto: NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2024.01062131** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0048705.2025-04 Parte(s): DIONATAN ALVES DA SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.00077049** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0037601.2025-82 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA PERICULOSIDADE EM RODOVIA, NA ALTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de



plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.00405352** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0048133.2025-25 Assunto: VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO IMOBILIÁRIA EM DETRIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2025.00427308** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0041317.2025-48 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTAS SITUAÇÕES DE EXPOSIÇÃO INDEVIDA E POSSÍVEIS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATUANTES COMO INFLUENCIADORES DIGITAIS NAS REDES SOCIAIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2025.00440911** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0042255.2025-39 Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEPE/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2025.00606204** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0047822.2025-80 Parte(s): SUZETE CHICRE DA COSTA COELHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **h. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2024.00532285** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0044663.2025-13 Parte(s): CHERYL BERNO E OUTROS. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **2. Processo nº 2024.01200938** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0021640.2025-58 Assunto: APURAR SUPOSTA DESCONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DECORRÊNCIA DA MANUTENÇÃO ANUAL DO SISTEMA GUANDU NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **3. Processo nº 2025.00082517** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0041836.2025-03 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO SITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **4. Processo nº 2025.00158956** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0033970.2025-52 Parte(s): GENILSON PAES SOARES E OUTROS. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **5. Processo nº 2025.00338824** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0037784.2025-88 Assunto: APURAR



NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTO AUMENTO INDEVIDO DE MENSALIDADE POR CLUBE ESPORTIVO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **6. Processo nº 2025.00387992** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0038396.2025-54 Parte(s): DARLEIA RAMOS DA RIN E OUTROS. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **7. Processo nº 2025.00439541** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0046283.2025-20 Parte(s): IVANA MÁRCIA VERÍSSIMO DOS SANTOS, MONICA ALMEIDA GAMA E OUTROS. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **i. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2023.01053202** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0039330.2025-56 Parte(s): AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. E PAULO ROBERTO BUNHEIRÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2024.01039047** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0042052.2025-88 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE DEUS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00123305** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE RESENDE - SEI 20.22.0001.0047069.2025-41 Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE FREQUÊNCIA ESCOLAR DE MENOR DE IDADE NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, BAIRRO ALAMBARI, MUNICÍPIO DE RESENDE. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **4. Processo nº 2025.00351922** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0046094.2025-79 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA TRANSFERÊNCIA DE AUTONOMIA PARA TÁXI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00369622** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0040098.2025-78 Parte(s): MONIQUE ANDRADE DA SILVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.00460402** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0047712.2025-43 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES AMBIENTAIS E CONSTRUTIVAS NA EDIFICAÇÃO SITUADA NO CONDOMÍNIO PORTAL DE ITAIPU, NO MUNICÍPIO NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.00508860** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA



DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0044474.2025-72 Parte(s): CASSIA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Por fim, às dezesseis horas e vinte minutos, o Presidente em exercício determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:**, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **4.2. 1ª Turma:** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e as Conselheiras Anna Maria Di Masi, Ana Cíntia Lazary Serour e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitas) e no subitem **4.3. 2ª Turma:** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Marcos Ramayana Blum de Moraes, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e os Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira e Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos, e, por fim, Angela Maria Silveira dos Santos, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **4.2. 1ª TURMA: a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2018.00341780** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0029471.2025-81 Parte(s): JJ MATERIAL ELETRICO EIRELI E MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2018.00661039** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0033486.2025-25 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PELO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA (ADV.: RENATA NOGUEIRA GUIMARÃES MARINHO - OAB/RJ 153690). Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização da diligência sugerida no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, e determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados expeça ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a fim de dar conhecimento da pendência de exame técnico pelo Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ), nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2019.01159613** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0007827.2025-44 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização das diligências indicadas



no voto, além de outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora;

**4. Processo nº 2019.01288183** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0040182.2025-41 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NAS DISPENSAS DE LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SUPOSTAMENTE COM A PRÁTICA DE VALORES SUPERFATURADOS, PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora;

**5. Processo nº 2020.00477456** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0025559.2025-72 Assunto: APURAR SUPOSTA RETALIAÇÃO E PERSEGUIÇÃO FUNCIONAL CONTRA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora;

**6. Processo nº 2023.00038326** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0038027.2025-26 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora;

**7. Processo nº 2023.00327139** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0048200.2025-59 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PRESÍDIO ROMEIRO NETO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora;

**8. Processo nº 2023.00795815** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0026891.2025-95 Parte(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, PAULA ALESSANDRA DE SALVO BARBOSA E OUTRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora;

**9. Processo nº 2024.00233480** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0044180.2025-56 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 65/2020, nos termos do voto da relatora;

**10. Processo nº 2024.00744963** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0044145.2025-31 Parte(s): VITOR RANGEL COOPER ERRICHELLI DE SOUZA (ADV.: VITOR RANGEL COOPER ERRICHELLI DE SOUZA - OAB/RJ 187840) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora;

**b. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2005.00000680** - Cinco volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0038699.2025-21 Assunto: APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DA ISENÇÃO DE CONTRIBUINTES QUANTO AO PAGAMENTO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS,



ENTRE OS ANOS DE 2001-2004, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2012.01128560** - Três volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0031917.2025-96 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS MUNICÍPIOS DE CABO FRIO, ARMAÇÃO DE BUZIOS E RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2017.01278738** - Um volume principal e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0036368.2025-05 Assunto: APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU (ADVS.: HUMBERTO OZORIO DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/RJ 207558, VINICIUS CARREIRO HONORATO - OAB/RJ 188176, LUÍS FABIANO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 112684, ALEXANDRE SANDIM SIQUEIRA - OAB/RJ 171821, EDUARDO DAMIAN DUARTE - OAB/RJ 106783, FÁBIO LUIZ DO NASCIMENTO E SILVA - OAB/RJ 93479 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2019.00198102** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0032575.2025-81 Assunto: APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTES NA LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2019.01334247** - Dois volumes 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0006328.2025-68 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: FRANCINE SEGALOTO DE FREITAS MARQUES - OAB/RJ 120364). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2021.00462800** - Um volume principal e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0028985.2025-11 Assunto: APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADO PELOS GESTORES MUNICIPAIS DE PARACAMBI NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2022.01017072** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0036188.2025-15 Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2023.00469397** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0034800.2025-49 Parte(s): MUNICÍPIO DE CANTAGALO E JOSÉ AUGUSTO FILHO. Deliberado, por



unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2024.00259854** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0047519.2025-16 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS PREVISTOS EM LEI ESTADUAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MARCELLA BRAVIM BOZI LOBATO FONSECA - OAB/RJ 211258, JOÃO JOSÉ RICHE JUNIOR - OAB/RJ 136345, ANA LUCIA GIMENEZ DOS SANTOS - OAB/RJ 79294 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2024.00491572** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0046508.2025-56 Assunto: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 033/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, I DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992 E ARTIGO 6º DA RES. GPGJ Nº. 2.469/22 (ADV.: EUGÊNIO RAMOS DO CARMO JÚNIOR - OAB/RJ 171966). Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do acordo de não persecução cível, na forma prevista no *caput* do art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.469/2022, nos termos do voto da relatora; **11. Processo nº 2025.00156109** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0039515.2025-08 Parte(s): JÚLIO MARTINS ANTUNES FILHO E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2014.01284016** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0025388.2025-33 Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E EMPRESA SILTHUR CONSTRUTORA LTDA. **Adiado na sessão do dia 10.07.2025.** Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2017.00718119** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0039666.2025-05 Parte(s): NESTOR DE MORAES VIDAL NETO, MUNICÍPIO DE MAGÉ E CONTECK CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Adiado na sessão do dia 10.07.2025.** Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2017.00954147** - Três volumes principais e um anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - IC 133/17 Parte(s): IZABELLE HENRIQUES GOMES MACIEL. **Adiado na sessão do dia 10.07.2025.** Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2018.00673214** - Um volume principal e um anexo(s) 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0040449.2025-10 Parte(s): FLAVIO AUGUSTO SOARES GRAÇA (ADV.: MARCOS TULIO FERREIRA SANTOS VIEIRA - OAB/RJ 134513) E OUTROS. **Adiado na sessão do dia 10.07.2025.** Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 64/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2018.00674923** - 2ª PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0079622.2024-30 Assunto: APURAR POSSÍVEIS FRAUDES REGISTRAS EM MATRÍCULAS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS. **Adiado na sessão do dia 10.07.2025.** Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2019.00435097** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0040300.2025-56 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PELA PREFEITURA DE QUISSAMÃ (ADV.: LETICIA TOMÉ DA SILVA - OAB/RJ 211954 E OUTRO). **Adiado na sessão do dia 10.07.2025.** Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2021.01017626** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0032329.2025-30 Parte(s): SANDRA DIAS BARBOZA, MÁRCIO CRISTIANO DA SILVA SANTOS. **Adiado na sessão do dia 10.07.2025.** Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2023.00484147** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0036344.2025-71 Parte(s): THATYANE VIEIRA MAIA DOS SANTOS. **Adiado na sessão do dia 10.07.2025.** Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2023.01186074** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0030765.2025-63 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO/RJ. **Adiado na sessão do dia 10.07.2025.** Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2004.00011686** - Cinco volumes 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0047239.2025-10 Assunto: PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO, DIANTE FATOS NOVOS, A FIM DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 01/2004, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ (ADV.: ANTONIO JOSÉ BARBOSA NETO - OAB/RJ 232535). Deliberado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2017.00470203** - Um volume principal e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0046647.2025-86 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2022.00358421** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0046970.2025-95 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do



voto da relatora; **4. Processo nº 2023.00026115** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0041443.2025-41 Parte(s): MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ E GLAUCIANA RIBEIRO MARINHO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2024.00155048** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0048852.2025-12 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2024.00414120** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0044405.2025-92 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA (ADV.: WILSON JUDICE MARIA NETO - OAB/RJ 128033 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2024.00565384** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0043910.2025-71 Assunto: APURAR NOTÍCIAS DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, TENDO EM VISTA SUPOSTAS NOMEAÇÕES DE PARENTES DO PREFEITO PARA CARGOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.00032140** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0049974.2025-79 Assunto: APURAR POSSÍVEL EXERCÍCIO ILEGAL DA ADVOCACIA (ADV.: ESTEVÃO DA SILVA JARDIM BOTAS - OAB/RJ 178113). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2025.00285998** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0051219.2025-26 Parte(s): SAMMYTA ZILLMANN ROCHA COSTA (ADV.: SAMMYTA ZILLMANN ROCHA COSTA - OAB/RJ 206739). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Marcos Ramayana Blum de Moraes, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e, em seguida, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para apreciação dos processos de relatoria da Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos. Ato contínuo, sem objeção, anunciou a apreciação do subitem **4.3. 2ª TURMA: b. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario): 1. Processo nº 2008.00127718** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0047422.2025-16 Assunto: APURAR SUPOSTA REQUISICÃO DE VANTAGEM PATRIMONIAL ILÍCITA POR AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2.**



**Processo nº 2020.00766487** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0015660.2025-13 Parte(s): FERNANDO GUILHERME DE OLIVEIRA MARTINS (ADV.: RODRIGO ALVES MACHADO DE PAULA - OAB/RJ 90095). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2021.00317004** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0047495.2025-82 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2023.00368092** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0044335.2025-42 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2024.00423263** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0050874.2025-29 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ (ADV.: RENAN RODRIGUES DUTRA - OAB/RJ 228857). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2024.00727541** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0044424.2025-64 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INDEVIDA PELO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2024.01073700** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0040264.2025-58 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2024.01109619** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0044937.2025-84 Parte(s): TATIANA DOS SANTOS DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2024.01180475** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0048570.2025-60 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2024.01238714** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0048323.2025-36 Parte(s): GEORGE HARRISON RODRIGUES DE OLIVEIRA, COMPANHIA DE



DESENVOLVIMENTO DE MARICA S A - CODEMAR, MÁRCIO MAURO LEITE SOUZA, MAX AGUIAR ALVES E SOUZA CRUZ SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **11. Processo nº 2025.00041230** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0050680.2025-29 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 65/2020, nos termos do voto da relatora. A Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario deixou de votar nos processos contantes no subitem "b", por terem sido distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos no exercício de sua suplência. Após a Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos ausentar-se, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Marcos Ramayana Blum de Moraes, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2011.00068871** - Cinco volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0005246.2025-85 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2015.00061421** - Três volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0005203.2025-82 Parte(s): TECNOGRAPH GRÁFICA EDITORA ITAPERUNA LTDA. (ADV.: DAYANNA PESSOA CONSOLINI - OAB/RJ 183444) E EDUARDO DE PAULA FIGUEIRA (ADV.: JESSICA KARLA REIS COSTA DIEGUEZ AQUINO - OAB/RJ 219616). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2019.00435150** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0047253.2025-20 Assunto: PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO, DIANTE DE PROVAS OU FATOS NOVOS, A FIM DE APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ (ADV.: MATHEUS DE ANDRADE TAVARES CARVALHO - OAB/RJ 175383). Deliberado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2021.00501856** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0028735.2025-68 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA (ADV.: BEATRIZ DUARTE BUBULLA - OAB/SP 498762). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2022.00186559** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0085895.2024-21 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CONVÊNIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção



de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2022.00306661** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0009749.2025-45 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, INICIADA POR ÓRGÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2022.00943073** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0005505.2025-76 Parte(s): LUIZ PÉRICLES DE SOUZA FARIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 65/2020, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópias dos documentos indicados no voto e envie, por meio eletrônico, à Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (AOCÍVEL/MPRJ), para as medidas que entender cabíveis no âmbito das atribuições do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2022.01086629** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0008334.2025-32 Assunto: APURAR SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE IRREGULARIDADES EM FISCALIZAÇÕES REALIZADAS POR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2023.00346122** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0005512.2025-81 Parte(s): CARLOS ALEXANDRE DURRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, nos termos do voto da relatora; **10. Processo nº 2024.00142622** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0018689.2025-98 Parte(s): MARCELO VERDAM LESSA (ADV.: YURI GOMES DA COSTA BATISTA - OAB/RJ 255084), MARCELO FERNANDES LOUREIRO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **11. Processo nº 2024.00255721** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0031565.2025-94 Parte(s): CÍNTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA E GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAISER. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **12. Processo nº 2024.00287111** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0030691.2025-24 Parte(s): INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2015.00578262** -



Três volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.01035146) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0046889.2025-51 Assunto: APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PELO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, REITERADAMENTE, SEM LICITAÇÃO, NOS ANOS DE 2013 A 2016. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, e sugestão para que a Promotoria de Justiça de origem envie cópia da Informação Técnica elaborada pelo Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ) ao Município de Pinheiral, legitimado à propositura de Ação de Ressarcimento, para ciência e adoção das providências pertinentes, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2017.00248571** - Quatro volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00336055) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - IC 17/17 Assunto: APURAR CONTRATOS EMERGENCIAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE CABO FRIO DURANTE O DECRETO DE CALAMIDADE FINANCEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2019.00325791** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0045563.2025-60 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2020.00757921** - Dois volumes 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0043864.2025-52 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE PAPEL DE USO SANITÁRIO, A PARTIR DO ANO DE 2019, PELO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2020.00804718** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0051081.2025-66 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2021.00535783** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0043914.2025-60 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 64/2020, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2021.00694101** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0047276.2025-78 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com sugestão para



que a Promotoria de Justiça de origem expeça ofício à Procuradoria do Município de Quissamã para ciência do dano ao erário detectado, e recomendação, se for o caso, para que adote as medidas necessárias visando ao ressarcimento do prejuízo apurado pelo Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ), nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2023.00773398** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0046687.2025-73 Parte(s): GUSTAVO MUNIZ RODRIGUES DO CARMO E MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2024.00999210** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0051301.2025-43 Parte(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 63/2020, nos termos do voto do relator; **e. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2013.00505738** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0025389.2025-06 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **2. Processo nº 2017.00481930** - Dois volumes 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0032025.2025-90 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ (ADV.: LUIZ FELIPE SARDENBERG CARDOSO DA SILVA -OAB/RJ 165164). O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **3. Processo nº 2017.00605135** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - SEI 20.22.0001.0035816.2025-68 Parte(s): ELOFARMA DISTRIBUIDORA S.A. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **4. Processo nº 2019.01247632** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0037209.2025-93 Assunto: APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **5. Processo nº 2021.00058346** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0041780.2025-60 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **6. Processo nº 2021.00963059** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0035152.2025-51 Parte(s): WORLD FARMS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. E OUTROS. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **7. Processo nº 2022.00018865** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0037255.2025-15 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA (ADV.: RITA DE CASSIA DE SOUZA - OAB/MG 95741). O julgamento foi adiado, em razão da ausência



justificada do relator; **8. Processo nº 2022.00686994** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0034636.2025-15 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARRA MANSA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **9. Processo nº 2022.00783978** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0029480.2025-32 Parte(s): DAVI DA CONCEIÇÃO MARQUES. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **10. Processo nº 2024.00167257** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0034815.2025-32 Parte(s): GEORGE HARRISON RODRIGUES DE OLIVEIRA, RP12 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA. E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A.. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **11. Processo nº 2024.00755028** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0041451.2025-19 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator; **12. Processo nº 2025.00027241** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0038788.2025-43 Assunto: APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO OCORRIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezessete horas e trinta minutos. Da mesma forma, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, o Dr. Marcos Ramayana Blum de Moraes, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, pelo Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas, restando consignado que o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima deixou de comparecer por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 21 de agosto de 2025)**

Antonio José Campos Moreira  
Presidente  
(na apreciação dos itens 1 e 5)

Claudio Varela  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 2, 3 e 4.1)

Katia Aguiar Marques Selles Porto  
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 4.2)



Marcos Ramayana Blum de Moraes  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 4.3)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario  
Secretária